



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
CNPJ: 03.238.862/0001-45



LEI MUNICIPAL Nº 1.399/2016.
DE 05 DE JULHO DE 2016.

“Dispõe Sobre Transposição e Remanejamento de Recursos na Execução Orçamentária do exercício 2016”, com base nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal e da Outras Providências”.

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Transposição e Remanejamento de Recursos, na Lei Orçamentária Anual LOA nº 1352/2015 no valor de R\$ 99.500,00 (Noventa e Nove Mil e Quinhentos Reais), adicionando nas dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

<u>Órgão: 09- Secretaria Municipal de Assistência Social</u>	VALOR
Unidade: 09-02 – Fundo Municipal de Assistência Social	
P.A: 2.084 – Manutenção e Encargos Fundo Municipal de Assistência Social	
(492) 3.3.30.43.00.00.00.00.0001 – Subvenções Sociais	R\$ 9.000,00
(498) 3.3.90.39.00.00.00.00.0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 53.500,00
P.A: 2.087 – Manutenção do Programa PETI	
(524) 3.3.90.39.00.00.00.00.1002 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 37.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 99.500,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito de Transposição e Remanejamento de Recursos autorizado no artigo 1º serão anuladas nas Dotações Orçamentárias abaixo:

<u>Órgão: 09- Secretaria Municipal de Assistência Social</u>	
Unidade: 09-02 – Fundo Municipal de Assistência Social	
P.A: 1.087 – Construção, Reforma e Ampliação do Multiplouso	
(476) 4.4.90.51.00.00.00.00.0001 – Obras e Instalações	R\$ 1.500,00
P.A: 1.088 – Construção de Câmara Ardente, Capela Funerária, Casa Mortuária	
(477) 4.4.90.51.00.00.00.00.0001 – Obras e Instalações	R\$ 61.000,00
P.A: 2.087 – Manutenção do Programa PETI	
(522) 3.3.90.36.00.00.00.00.1002 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 1.600,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
CNPJ: 03.238.862/0001-45



P.A: 2.088 – Manutenção do Programa PAIF	
(532) 3.3.90.36.00.00.00.00.1002 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 6.000,00
P.A: 2.091 – Manutenção com Grupo de Crianças ate 06 Anos	
(550) 3.3.90.36.00.00.00.00.1002 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 1.000,00
P.A: 2.094 – Manutenção do Programa Bolsa Família	
(564) 3.3.90.36.00.00.00.00.1002 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 400,00
P.A: 2.095 – Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social	
(580) 3.3.90.30.00.00.00.00.1002 – Material de Consumo	R\$ 4.400,00
(584) 3.3.90.36.00.00.00.00.1002 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 5.500,00
P.A: 2.097 – Manutenção do Programa Inclusão Digital	
(588) 3.3.90.30.00.00.00.00.1002 – Material de Consumo	R\$ 5.000,00
P.A: 2.098 – Manutenção da Casa de Passagem	
(594) 3.3.90.30.00.00.00.00.1002 – Material de Consumo	R\$ 4.900,00
(596) 3.3.90.36.00.00.00.00.1002 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 4.500,00
P.A: 2.125 – Man. Prog. Nacional de Prom. Acesso ao Mundo Trab. - ACESSUAS	
(1312) 3.3.90.30.00.00.00.00.1002 – Material de Consumo	R\$ 2.700,00
P.A: 2.126 – Manutenção do Fundo Partilhado de Investimento Social - FUPIS	
(1320) 3.3.90.36.00.00.00.00.1002 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 1.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 99.500,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de julho de 2016.

Luciano Marcos Alencar
Prefeito Municipal
Gestão 2013/2016

